



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PROGRAMA DE TRABALHO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS DO TRABALHO**

**FORTALEZA - CE
FEV./2025**

Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará

Avenida da Universidade, 2596 – Benfica – CEP: 60.020-180

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3376.1100



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Sistema Nacional de Emprego – SINE é um programa do Governo Federal, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e executado por meio de entes federados, como estados, Distrito Federal e municípios, além de fundações.

O Estado do Ceará executa as ações do SINE em sua jurisdição, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, em conformidade com o Termo de Adesão celebrado pelo Estado e a União em 2019. O procedimento consta na Lei nº 13.667/2018, Portaria Ministerial nº 6.207/2019.

A execução das atividades do Sistema Público de Emprego no Ceará, no âmbito do Programa SINE, compreende a intermediação de mão de obra para os setores formal e informal, orientação profissional, atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego e ações de desenvolvimento econômico de interesse do Estado do Ceará, viabilizadas por meio de contrato de gestão.

O SINE no Ceará é composto por uma rede de atendimento com dezoito unidades, sendo cinco na capital e treze no interior; uma unidade móvel e quatorze postos de atendimento em parceria com municípios.

As unidades de atendimento estão localizadas nos seguintes municípios: Fortaleza (Centro, Benfica, Papicu, Antônio Bezerra e Messejana), Aracati, Eusébio, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Crateús, Pecém, Sobral e Tianguá.

Os postos de atendimento, compreendendo estruturas simplificadas, funcionam conveniados com os seguintes municípios: São Gonçalo do Amarante, Itapajé, Paracuru, Trairi, Itaitinga, Brejo Santo, Icó, Jaguaribe, Pedra Branca, Maranguape, Canindé, Quixeramobim, Morada Nova, Pacatuba.

Para assegurar as condições necessárias à consolidação das ações de iniciativa do Estado do Ceará, e atender ao compromisso com o Governo Federal para operacionalização do Programa SINE no Ceará, a SET contratará serviços de uma Organização Social de comprovada capacidade técnica e experiência na execução de projetos e ações nas áreas do trabalho, emprego e renda, seguindo o que estabelece o normativo pertinente, inclusive a Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações.



2. OBJETO

Assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará, de forma descentralizada e articulada aos Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como às ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no estado do Ceará, em especial, as atividades de promoção do trabalho, intermediação de mão de obra, orientação profissional, Seguro-Desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico e geração de renda.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Programa de Trabalho a ser apresentado pela Organização Social à SET deverá conter, necessariamente, os objetivos, o detalhamento da ação, das metas, das atividades que serão executadas, o período de execução, os resultados, os produtos e as metas (quantidade do produto a ser entregue), conforme definido neste Termo de Referência, no âmbito da Tabela 1.

Caracteriza-se a promoção do atendimento integrado aos trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego, no âmbito do cumprimento do Termo de Adesão celebrado pelo Estado do Ceará com a União, referente à execução do Programa SINE.

De acordo com a Sistemática de Elaboração de Contratos de Gestão adotada pelo Governo do Estado do Ceará, serão pactuados indicadores de resultado e indicadores de gestão.

A análise do desempenho na execução do serviço pela Organização Social levará em consideração o alcance da meta pactuada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas, de 0 (zero) a 10 (dez).



Tabela 1 – Ação, meta, atividade, resultado, produto e quantidade de produto para contrato de gestão, período de abril/2025 a março/2026.

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	QTD PRODUTO
Promoção do atendimento integrado aos trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego	Meta 1 - Intermediação da Mão de Obra no Mercado de Trabalho Formal e Informal. (Incluindo a nova Unidade de Atendimento de Caucaia)	Colocação de trabalhadores no mercado de trabalho formal e informal. Requerimento do Seguro-Desemprego.	1.1 - Trabalhadores colocados nas empresas.	Trabalhadores colocados nas empresas.	57.631
			1.2 - Pessoas com deficiência colocadas nas empresas.	Pessoas com deficiência colocadas nas empresas.	1.249
			1.3 - Egressos do sistema prisional e de cumprimento de medidas socioeducativas colocados nas empresas.	Egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas colocados nas empresas.	488
			1.4 - Prestação de serviços por profissionais autônomos intermediados.	Intermediações realizadas para profissionais prestadores de serviços autônomos.	23.565
			1.5 - Habilitação dos trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego.	Atendimentos aos trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego.	42.000
			1.6 - Atendimento aos trabalhadores cadastrados.	Atendimentos realizados ao trabalhador cadastrados.	698.249
	Meta 2 - Atendimento às Empresas Ofertantes de Vagas. (Incluindo a nova Unidade de Atendimento de Caucaia)	Atendimento às empresas ofertantes de vagas e pelo Sistema Mais Empregos Ceará.	2.1 - Incremento de novas empresas cadastradas.	Novas empresas cadastradas com vagas de emprego ofertadas.	2.396
			2.2 - Vagas de emprego cadastradas.	Vagas de emprego captadas nas empresas visando ao preenchimento dos postos de trabalho.	79.754



3.1 Indicadores de Resultado

Os indicadores de resultado considerados para a pactuação do Contrato de Gestão em pauta, representam a base da operação do Sistema Nacional de Emprego – SINE no Ceará. Estes indicadores, as respectivas metas físicas e fontes de verificação estão descritos a seguir:

3.1.1. Intermediação da Mão de Obra no Mercado de Trabalho Formal e Informal

O processo metodológico e tecnológico de intermediação da mão de obra deve contribuir para potencializar a prestação do serviço público do trabalho e emprego à sociedade cearense, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

As iniciativas voltadas ao atendimento das demandas dos trabalhadores do setor formal, bem como dos profissionais autônomos, deverão ser suficientes e necessárias para o cumprimento dos indicadores de resultado, e respectivas metas, apresentados neste Termo de Referência.

As iniciativas voltadas à captação de demandas por serviços – junto às empresas ofertantes de vagas de emprego formal, e às pessoas físicas e jurídicas contratantes dos serviços de profissionais autônomos – deverão ser compatíveis com indicadores de resultado e respectivas metas constantes deste Termo de Referência.

Recomendam-se a consulta e o acompanhamento das fontes de informações da evolução do mercado de trabalho, sobretudo o Novo CAGED, RAIS, PNAD Contínua, estudos e publicações do IPECE, dentre outras. Essas fontes são relevantes para a identificação de sazonalidades na demanda por mão de obra dos diferentes setores da economia.

Destaca-se a relevante ampliação da identificação e cadastro das oportunidades de emprego, colocação e recolocação para os trabalhadores, inclusive pessoas com deficiência – PCD e egressos do Sistema Prisional e de Medidas Socioeducativas, por meio de interlocução com empresas, setores do Governo e sociedade.



Serão adotadas pela Organização Social metodologias apropriadas a cada um desses públicos, respeitando-se as suas especificidades, para viabilizar a colocação nas vagas de emprego disponibilizadas pelas empresas.

Na ação relacionada à intermediação da mão de obra no mercado formal e informal estão estabelecidos os indicadores a seguir descritos.

3.1.1.1. Colocação de trabalhadores nas empresas

O objetivo desse indicador é a intermediação da colocação e a recolocação dos trabalhadores e trabalhadoras, jovens e adultos, mediante cadastramento, orientação e reorientação profissional para colocação nas vagas ofertadas pelas empresas.

A ação é realizada com base no cadastro dos profissionais existente na rede de atendimento do SINE/CE, bem como na oferta de vagas cadastradas pelas empresas parceiras. Realiza-se a compatibilização entre a demanda da empresa e o perfil profissional do trabalhador à procura de colocação ou recolocação.

3.1.1.2. Pessoas com deficiência colocadas nas empresas

O objetivo do indicador referente à Pessoa com Deficiência (PCD) é viabilizar sua colocação ou recolocação no mercado de trabalho, de modo a que se cumpram as determinações legais e sejam aproveitadas as oportunidades de vínculos ofertados pelas empresas.

As pessoas com deficiência compõem parte do público prioritário das ações do Estado do Ceará, sendo também destacados no presente Termo. Suas especificidades deverão ser levadas em consideração, de modo que sejam adotadas as medidas adequadas à colocação e recolocação nas vagas ofertadas pelas empresas. Em consequência disso, os dados quantitativos estão segmentados na aferição do indicador de colocação.

O monitoramento da colocação desse público torna-se relevante, cabendo a promoção de ações adequadas que viabilizem a inserção dessa mão de obra no mercado de trabalho. A Lei nº 8.213/1991, conhecida como Lei de Cotas, prevê e estabelece diretrizes para a inserção de PCD no mercado de trabalho.

Segundo a legislação, empresas com mais de 99 empregados têm a obrigatoriedade de contratar uma parcela de pessoas com deficiência. Em troca,



o empregador recebe algumas vantagens fiscais. O percentual da cota vai depender do número total de empregados no estabelecimento, ou seja:

- 100 a 200 empregados: a cota mínima determinada para PCD é de 2%;
- 201 a 500 empregados: a cota mínima determinada para Pcd é de 3%;
- 501 a 1.000 empregados: a cota mínima determinada para Pcd é de 4%;
- Acima de 1.000 empregados: a cota mínima determinada para Pcd é de 5%.

O normativo legal tem por objetivo reconhecer as melhores oportunidades de emprego para os talentos das pessoas com deficiência, no mercado de trabalho.

3.1.1.3. Egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas colocados nas empresas

O indicador relacionado à colocação de Egressos do Sistema Prisional e do Cumprimento de Medidas Socioeducativas compreende uma inovação que se consolida na execução da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda no Ceará.

Os públicos referidos nas entregas deste indicador são os seguintes: a) pessoas que já cumpriram pena e retornaram à sociedade; b) pessoas em cumprimento de pena, em regime aberto; c) pessoas em cumprimento de pena, de forma monitorada; d) pessoas com idade entre 18 e 21 anos, egressos do cumprimento de medidas socioeducativas.

As metodologias adotadas pelo SINE/CE, em andamento, deverão ser continuadas e aprimoradas pela Organização Social executora na aplicação junto ao público de egressos, em articulação com a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS e outras instâncias do Poder Público atuantes na área.

Há determinações legais específicas a serem observadas, como a Lei nº 15.854, de 24 de setembro de 2015, e o Decreto nº 32.042, de 14 de setembro de 2016, que tratam de questões inerentes aos egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

A Lei nº 15.854, de 24 de setembro de 2015 dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos com o Estado do Ceará nas condições que indica, aplicando-se a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará.



O Decreto nº 32.042, de 14 de setembro de 2016, regulamenta a Lei Estadual nº 15.854, de 24 de setembro de 2015, incluindo a sua aplicação aos jovens do Sistema Socioeducativo, com idade entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade.

3.1.1.4. Prestação de serviços por profissionais autônomos intermediados

O indicador em pauta tem por objetivo intermediar contratos de profissionais autônomos com pessoas físicas e jurídicas demandantes de seus serviços, no estado do Ceará.

A Organização Social disponibilizará ao público (ofertantes e contratantes dos serviços dos profissionais autônomos) os meios de atendimento em âmbito virtual e presencial. Os meios presenciais dizem respeito às unidades de atendimento do SINE/CE.

Para a realização dessa entrega estão elencadas as ações a seguir:

- Utilização de plataforma digital, no âmbito transacional;
- Divulgação e orientação ao profissional autônomo, e ao contratante de serviços, para uso da plataforma Empreende Mais Ceará;
- Orientação para o cadastramento de profissionais autônomos prestadores de serviços;
- Captação de oportunidades de serviços a serem contratados por pessoas físicas ou jurídicas;
- Validação de cadastro de profissionais autônomos e contratantes de serviços;
- Intermediação dos contratos de serviços prestados por profissionais autônomos.

A Organização Social poderá adotar meios adicionais e inovadores que promovam a melhoria da execução da intermediação dos profissionais autônomos, de modo a realizar as entregas com pleno êxito.

3.1.1.5. Habilitação dos trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego

O indicador tem por objetivo realizar as seguintes entregas:



- Dar entrada por meio do sistema informatizado “Portal Emprega Brasil” nos requerimentos dos trabalhadores que preenchem as condições exigidas para habilitação ao Seguro-Desemprego nas categorias formal e empregado doméstico, definidas nas legislações que os regulamentam, para que estes tenham acesso ao recebimento do benefício;
- Realizar os procedimentos operacionais necessários e suficientes para que os trabalhadores tenham acesso, no menor tempo possível, ao benefício.

As ações voltadas à habilitação dos trabalhadores ao Seguro-Desemprego serão realizadas presencialmente na rede de unidades de atendimento do SINE/CE, quando são adotados os procedimentos formais necessários ao cumprimento do pleito. Para habilitar-se ao recebimento do Seguro-Desemprego, o trabalhador formal ou empregado doméstico, contratado em regime celetista (empregado) dispensado sem justa causa ou de forma indireta, será recebido na rede de atendimento do SINE-CE para a validação dos dados do trabalhador no Sistema “Portal Emprega Brasil”.

Preenchidas as condições exigidas pelas legislações para habilitação ao benefício do Seguro-Desemprego, realizam-se os trâmites operacionais disponibilizados no referido sistema. Dentre eles, a busca de oportunidades de vagas de emprego compatíveis com o perfil profissional do requerente do Seguro-Desemprego e oportunidade de treinamento. Caso o trabalhador não seja encaminhado para recolocação ou curso, o sistema informatizado poderá liberar o pagamento do benefício.

3.1.1.6. Atendimento aos trabalhadores cadastrados

O atendimento aos trabalhadores pelo SINE/CE ocorre presencial e virtualmente. O objetivo do indicador é revelar e registrar os atendimentos realizados em todas as unidades da rede estadual.

A ação contempla os atendimentos realizados ao conjunto de trabalhadores que buscam presencialmente as unidades de atendimento do SINE/CE, bem como aqueles atendidos pelos canais virtuais. Os atendimentos são realizados com ênfase na intermediação da mão de obra do setor formal, dos trabalhadores autônomos, no atendimento e encaminhamento da solicitação do Seguro-Desemprego.

3.1.2. Atendimento às empresas ofertantes de vagas de emprego



A ação denominada Atendimento às Empresas Ofertantes de Vagas está voltada às pessoas jurídicas dos setores da economia, na perspectiva de seu cadastramento no SINE/CE, como parceiras na oferta de vagas de emprego aos trabalhadores do setor formal.

O processo de atendimento às empresas integra desde a abordagem presencial, remota e seu cadastro, além da captação das vagas de emprego, até a ocupação dessas vagas e o monitoramento dos vínculos, conforme tópicos a seguir.

3.1.2.1. Incremento de novas empresas cadastradas

O objetivo do indicador é promover o permanente incremento de novas empresas ao portfólio do SINE/CE, de modo a alcançar o maior número de vagas a serem disponibilizadas aos trabalhadores.

Esse indicador está diretamente alinhado a outros, como o que trata de vagas de emprego cadastradas. As novas empresas cadastradas, ofertantes de vagas de emprego, são fundamentais para o pleno cumprimento do conjunto das metas de intermediação de mão de obra pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão.

3.1.2.2. Vagas de emprego cadastradas

As vagas de emprego cadastradas compreendem as oportunidades de vínculo de emprego disponíveis nas empresas parceiras, as quais serão identificadas por meio das equipes das unidades de atendimento do SINE/CE.

As vagas de emprego cadastradas integram a base de oferta de vagas para as quais deverão ser encaminhados e colocados os trabalhadores com perfil adequado e que buscam colocação ou recolocação.

No Quadro 1 do tópico referente aos resultados esperados estão demonstrados os indicadores de resultado, suas respectivas metas e fontes de verificação.

3.2. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão integram o processo de execução e avaliação dos contratos de gestão, conforme metodologia de celebração estabelecida pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.



Não obstante exista um rol de indicadores de gestão possíveis de adoção no âmbito dos contratos de gestão, optou-se por aqueles que apresentaram maior relação com o objeto e com a dinâmica do trabalho a ser contratado. Nos tópicos seguintes estão identificados os indicadores de gestão sugeridos.

3.2.1. Satisfação do usuário com o serviço realizado

Consiste na verificação pela Organização Social, da satisfação dos trabalhadores e dos empregadores, com os serviços ofertados. As opiniões registradas pelos usuários deverão ser demonstradas à contratante com frequência anual, em relatório analítico, acompanhado dos comprovantes da pesquisa. O questionário a ser adotado na pesquisa será definido entre as partes após a assinatura do Contrato de Gestão.

3.2.2. Relatórios entregues no prazo

Esse indicador leva em consideração a regularidade da Organização Social no cumprimento dos prazos de entrega dos relatórios trimestrais e final, referentes à execução física e financeira do contrato de gestão.

3.2.3. Treinamento de pessoal realizado

Refere-se esse indicador ao treinamento do quadro de funcionários da Organização Social, voltado à execução das ações do contrato de gestão. A apresentação dos resultados alcançados com esse indicador tem periodicidade anual. Deverá ser realizado no mínimo um treinamento ao longo da execução do Contrato de Gestão e treinado 40% do quadro funcional da Organização Social. Para comprovar a execução deste indicador serão apresentados relatório, lista de presença e registro fotográfico.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Indicadores e Metas

Os indicadores são apresentados em duas dimensões: indicadores de resultado e indicadores de gestão. No Quadro 1 estão tratados de forma sintética os indicadores de resultado para o período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com as respectivas metas e fontes de verificação.

**Quadro 1 - Ações, Indicadores de Resultado, Metas e Fontes de Verificação**

Ação	Indicador de resultado	Meta	Fonte de verificação
1 Intermediação de mão de obra no mercado de trabalho formal e informal	1.1 Colocação de trabalhadores nas empresas	57.631	Relatório do Portal Emprega Brasil e Informações da Base de Gestão da IMO (BGIMO)
	1.2 Pessoas com deficiência colocadas nas empresas	1.249	Relatório do Portal Emprega Brasil e Informações da Base de Gestão da IMO (BGIMO)
	1.3 Egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas colocados nas empresas	488	Relatório do Portal Emprega Brasil e Relatórios emitidos pela Setorial responsável pelo egresso
	1.4 Prestação de serviços por profissionais autônomos intermediados	23.565	Relatórios e outras informações extraídas da base de dados da OS
	1.5 Habilitação dos trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego	42.000	Relatório do Portal Emprega Brasil; Base de Gestão do Seguro-Desemprego (BGSD)
	1.6 Atendimento aos Trabalhadores cadastrados	698.249	Informações da Base de Gestão da IMO (BGIMO) e Sistemas Informatizados da OS
2 Atendimento às empresas ofertantes de vagas de emprego	2.1 Incremento de novas empresas cadastradas	2.396	Informações da Base de Gestão da IMO (BGIMO)
	2.2 Vagas de emprego cadastradas	79.754	Informações da Base de Gestão da IMO (BGIMO)

Fonte: SET/COTRA (2025).

Em relação aos indicadores de gestão para o período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, eles estão identificados no Quadro 2, com suas respectivas metas e periodicidade.

**Quadro 2:** Indicadores de Gestão, Metas e Periodicidade

Nº	Indicadores de Gestão	Metas	Periodicidade
1	Satisfação do usuário com o serviço realizada	1	Anual
2	Relatórios entregues no prazo	100%	Trimestral/Anual
3	Treinamento do pessoal realizado	100%	Anual

Fonte: SET (2024).

4.2. Informações complementares

Fazer constar nos relatórios mensais, trimestrais e final, informações complementares para subsidiar a gestão do contrato, a seguir mencionadas.

No âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, informar os dados referentes aos resultados apresentados e descritos no Quadro 3.

Quadro 3: Indicadores em conformidade com o SINE

Resultado	Descrição do Indicador	Forma de Cálculo
Vagas ofertadas	Vagas ofertadas para cada 100 inscritos	$Vof = \frac{\text{Quantidade de vagas ofertadas}}{\text{Quantidade de inscritos}} \times 100$
Vagas ocupadas	Proporção de vagas ofertadas que foram ocupadas	$Voc = \frac{\text{Quant. de vagas ofertadas que foram ocupadas}}{\text{Quantidade de vagas oferecidas}}$
Colocações	Quantidade de colocações para cada 100 encaminhamentos	$C = \frac{\text{Quantidade de colocações}}{\text{Quantidade de encaminhamentos}} \times 100$
Colocação dos trabalhadores segurados	Quantidade de colocações para cada 100 encaminhamentos de segurados	$Cs = \frac{\text{Quantidade de colocações de segurados}}{\text{Quantidade de encaminhamentos de segurados}}$

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Sec. de Políticas Públicas para o Emprego (2022)

No âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação – SIMA, apresentar os resultados relativos aos trabalhadores colocados nas vagas de emprego ofertadas pelas empresas, caracterizando-se os alcances com a distribuição a seguir:

Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará

Avenida da Universidade, 2596 – Benfica – CEP: 60.020-180

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3376.1100



- Distribuição geográfica, por região;
- Escolaridade;
- Sexo;
- Faixa etária;
- raça;
- Setor econômico.

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados aspectos relacionados às organizações sociais do Estado do Ceará, tais como:

- Lei Estadual das Organizações Sociais, nº 15.356, de 04 de junho de 2013;
- As recomendações dos órgãos de controle e fiscalização do Estado, de adequação das organizações sociais à legislação vigente;
- Orientação expressa do Governo do Estado para um melhor controle e monitoramento dos contratos e convênios por parte das Secretarias de Estado, especialmente os contratos de gestão firmados com as organizações sociais, bem como as dispensas de licitação relacionadas a serviços previstos no âmbito dos referidos contratos;
- Normativo legal adotado pelo SINE.

Continua sendo relevante, diante do cenário de escassez de recursos na ambiência estrutural dos governos federal e estadual, que a Organização Social intensifique a incorporação e adoção de novas tecnologias da informação, virtualização dos processos operacionais, eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado por meio do contrato de gestão a que se refere esse Termo.

6. PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

A proposta do Programa de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, por ação e atividade a ser desenvolvida;



- Custeio de Pessoal por indicador, considerando o número de pessoas envolvidas, os cargos, grau de instrução, tipo de vínculo com a entidade, o valor-base mensal da remuneração, os encargos sociais, as provisões, os benefícios e o valor total do contrato por ação;
- Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo mensal e total;
- Gastos com Investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo mensal e total;
- Cronograma Financeiro, por tipo de ação distribuída mensalmente.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 12.781/1997, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Contrato de Gestão, instrumento adotado desde 1998.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Programa de Trabalho.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será realizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

10. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Deverão ser encaminhados à SET, com o Programa de Trabalho, todos os documentos da competência da Organização Social apresentados na lista de controle (check list, em anexo), constante do Manual de Celebração dos Contratos de Gestão (SEPLAG, 2019).

Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2025.



LISTA DE CONTROLE (CHECKLIST) DA DOCUMENTAÇÃO

CONTRATANTE	Nº PROCESSO
CONTRATADO	PERÍODO

COMPETÊNCIAS	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
Organização Social (OS)		
Elaborar planilha com memória de cálculo detalhando a estimativa de custos incorridos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.	Memória de Cálculo Detalhada	
Elaborar Programa de Trabalho para Contrato de Gestão.	Programa de Trabalho	
Enviar Programa de trabalho para setorial.	Ofício	
Comprovar à setorial sua habilitação, apresentando:	Ofício	
Ata da Constituição da OS	Fotocópia Autenticada	
Qualificação da OS no DOE	Publicação	
Estatuto e Alterações Estatutárias, se houver.	Fotocópia Simples	
Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica – registro e averbações relativas ao Estatuto.	Xerox Autenticada	
Ata de posse do Diretor - Presidente	Xerox Autenticada	
RG e CPF do Diretor - Presidente	Xerox Autenticada	
Documento de Qualificação e discriminação da Diretoria e do Conselho de Administração da OS.	Xerox Autenticada	
CNPJ atualizado www.receita.fazenda.gov.br .	Certidão Original	



COMPETÊNCIAS	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – www.caixa.gov.br .	Certidão Original	
Certidão Negativa do INSS http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm .	Certidão Original	
Certidão de Regularidade com os Tributos Federais http://www.pgfn.fazenda.gov.br/servicos/certidao-conjunta .	Certidão Original	
Certidão de Regularidade com os Tributos Estaduais – www.sefaz.ce.gov.br .	Certidão Original	
Certidão de Regularidade com ISSQN www.sefin.fortaleza.ce.gov.br .	Certidão Original	
Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais – www.sefin.fortaleza.ce.gov.br .	Certidão Original	
Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua.	Certidão Original	
Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz	Declaração	
Apresentar Declaração de que as pessoas relacionadas neste Contrato, não estão sendo custeadas por outros Contratos de Gestão. Declaração esta assinada pelo Presidente da OS.	Declaração	
Enviar à Secretaria fotocópia autenticada dos seguintes documentos complementares:	Ofício	
Aprovação das minutas contratuais pelo Conselho de Administração da OS ou aprovação ad referendum e cópia de convocação de Assembléia para aprovação (ata deve ser entregue antes da assinatura do contrato).	Ata do Conselho ou aprovação "Ad Referendum" e Convocação	
Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria pelo Conselho de Administração.	Ata do Conselho + Cópia do Plano de Cargos e Salários	
Aprovação do Regimento Interno da entidade pelo Conselho de Administração que deve dispor, no	Ata do Conselho	



COMPETÊNCIAS	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências.	+ Cópia do Regimento	
Aprovação do Regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados da Entidade pelo Conselho de Administração.	Ata do Conselho + Cópia do Regulamento	
Relatório de atividade/desempenho da OS em contratos de gestão anteriores, em caso de renovação dos últimos doze meses.	RELATÓRIO	
Relatório e Parecer da Comissão de Avaliação de contrato anterior, constando no mínimo a avaliação do trimestre anterior, em caso de renovação.	RELATÓRIO E PARECER	